

LEI Nº 915, DE 16 DE MAIO DE 2006.

*Autoriza o município de Coronel Barros receber em
doação o bem que menciona e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.


Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o município de Coronel Barros receber em doação o bem móvel mencionado no termo de doação de bens nº 2006/1936-352 em anexo, de propriedade do Banco do Brasil S.A.

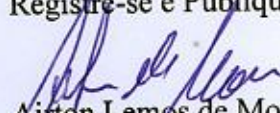
Art.2º O bem de que se refere o art.1º desta Lei, trata de um microcomputador – terminal de atendimento TMFAT Pentium 166.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de maio de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de maio de 06



Contrato n.º 867
Destino Conselho Tutelar

NÚMERO - 2006/1936-352

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL
S.A. E PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
BARROS**

DOADOR:

Nome: <i>BANCO DO BRASIL S.A</i>		Dependência: <i>GEREL PORTO ALEGRE (RS)</i>	
CNPJ: <i>00.000.000/0001-91</i>		Fone: <i>51 3373-1700</i>	Fax: <i>51 3373-1707</i>
Endereço Completo da Dependência: <i>AVENIDA DOS ESTADOS, 1545 - B. ANCHIETA</i>			
Cidade: <i>PORTO ALEGRE</i>		Estado: <i>RS</i>	CEP: <i>90200-001</i>
Administrador da Dependência: <i>JOSÉ UMBERTO MENEZES SOUZA</i>			
Cargo: <i>GERENTE REGIONAL</i>		C.P.F.: <i>180.126.200-49</i>	
R.G. n.º: <i>9002689504</i>	Órgão Expedidor: <i>SSP-RS</i>	Data de Expedição: <i>05/10/1992</i>	
Fone: <i>51- 3268-2706</i>	Fax:	E-mail: <i>umbertosouza@bb.com.br</i>	

DONATÁRIO:

Nome: <i>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS</i>			
CNPJ: <i>94.721.388/0001-63</i>		Fone: <i>55 3333-9115</i>	Fax: <i>55 3333-9115</i>
Endereço Completo da Sede: <i>TVR. 20 DE MARÇO, 01</i>			
Cidade: <i>CORONEL BARROS</i>		Estado: <i>RS</i>	CEP: <i>98735-000</i>
Representante Legal: <i>SENIO REINOLDO KIRST</i>			
Cargo: <i>PREFEITO</i>		C.P.F.: <i>191.641.220-34</i>	
R.G. n.º: <i>1032765867</i>	Órgão Expedidor: <i>SSP/RS</i>	Data de Expedição: <i>20/05/1983</i>	
Fone: <i>55 3333-9115</i>	Fax: <i>55 3333-9115</i>	E-mail: <i>coronelbarros@via-rs.net</i>	

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individualizadas e devidamente qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, onde o Banco do Brasil S.A, na qualidade de DOADOR, declara que é legítimo proprietário de **01** microcomputador usado com processador entre 66 e 350 mhz, descrito e caracterizado no anexo I - parte integrante deste contrato - e que, por sua livre e espontânea vontade, transfere a propriedade desse bem, sem condições ou quaisquer encargos, em regime de **DOAÇÃO**, ao **DONATÁRIO**.

Compromete-se o DONATÁRIO a utilizar o bem doado, exclusivamente na realização dos objetivos sociais propostos ao Banco, conforme **SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 2006/1936-303** de 03/01/2006, e obedecendo aos princípios norteadores do

PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DO BANCO DO BRASIL. O não cumprimento dessa obrigação volve o bem doado ao patrimônio do BANCO que poderá doá-lo a outra entidade.


O bem estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento, o qual compromete-se a retirá-lo dentro do prazo de 120 dias.

O bem será doado no estado em que se encontra, comprometendo-se o DONATÁRIO a arcar com os ônus e riscos decorrentes do transporte, utilização e guarda desse bem, a partir da efetiva disponibilização do mesmo. O bem será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO, o qual assume inteira responsabilidade por sua guarda, manuseio e manutenção.

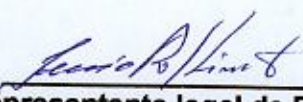
O DONATÁRIO fica proibido de ceder ou transferir, seja a que título for, o bem doado, sem prévia e expressa autorização do BANCO.

Em caso de extinção do DONATÁRIO, o bem doado voltará ao patrimônio do BANCO.

Local e Data: PORTO ALEGRE (RS),



Administrador da Dependência
BANCO DO BRASIL S.A.
GEREL PORTO ALEGRE (RS)
Nome: JOSE UMBERTO MENEZES SOUZA
CPF 180.126.200-49
Matrícula: 5.913.540
Cargo/Função: Gerente Regional



Representante legal da Entidade
Nome: SENIO REINOLDO KIRST
CPF: 191.641.220-34
Cargo/Função: PREFEITO



Anexo I

Documento anexo ao Termo de Doação de Bens Nº 2006/1936-352 celebrado entre o Banco do Brasil S.A e Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PBMS	Descrição	Número Universal	Valor Residual
70.10.75.172253	Ag. Itambé - 709 MICRO TERM ATEND TMFAT PEN-166	8286980912170	0,00
	TOTAL		0,00

[Handwritten Signature]
Administrador da Dependência
BANCO DO BRASIL S.A.
GEREL PORTO ALEGRE (RS)
Nome: JOSE UMBERTO MENEZES SOUZA
CPF 180.126.200-49
Matricula: 5.913.540
Cargo/Função: Gerente Regional

[Handwritten Signature]
Representante legal da Entidade
Nome: SENIO REINOLDO KIRST
CPF: 191.641.220-34
Cargo/Função: PREFEITO